



PROTOCOLO	563009/2017
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 118/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo ED-03/2015 o qual foi julgado pelo Plenário do CAU/SP em 31 de agosto de 2017, cuja a denúncia se refere aos fatos constantes no protocolo 563009/2017;

Considerando o despacho do Conselheiro Arq. Urb. Cláudio Zardo Búrigo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Determinar o arquivamento do protocolo 563009/2017;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 21 de novembro de 2018.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cássia Regina Carvalho de Magaldi; Cláudio Zardo Búrigo; Eleusina Lavor H. de Freitas; Márcia Helena Souza da Silva; Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções** e **02 ausências** dos Conselheiros Luiz Antônio de Paula Nunes; e Raquel Vieira Feitoza.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Marcos Cartum
Coordenador Adjunto

Cássia Regina Carvalho de Magaldi
Membro

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Márcia Helena Souza da Silva

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Rafael Paulo Ambrosio